



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 073/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 176 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	Tatiane Souza Dos Santos	47.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
57045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.04.27 16:21:10 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.04.27 16:10:56 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	12	MESES	Prestação de serviços.	6.000,00	72.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:3570B841

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO 09/2017 DA DISPENSA 17/2017

Extrato do 12º Aditivo ao Contrato 09/2017 da Dispensa 17/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Vanessa Lauriane dos Santos Pereira e outros, tendo como locadora Mariza Siepalsky Marciano, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 26 de março de 2023 a 26 de setembro de 2023. O valor do contrato não sofreu reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 360,53 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:1ECEA86C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 328/2022.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 062/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 328/2022.

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA LIDAR LTDA – CNPJ: 73.918.369/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de deslocamento de pontes de rede de energia elétrica nos trechos de duplicação Techo 1 e 2.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, notadamente o item 3.1, para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/05/2023, conforme solicitado pelo Memorando 444/2023-SEPDE, de 04/04/2023, sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:748BED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cascalho para manutenção viária**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de cascalho para manutenção viária**, conforme especificação abaixo:

PEDRAS MULTI BENEFICIAMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BASALTO EIRELI

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	M3	36.500	Cascalho	R\$ 2,89

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:B2495845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2020.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2020.

CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS – CNPJ: 92.885.888/0001-05.

OBJETO: Contratação da empresa Borba, Pause & Perin – Advogados.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Nona do contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, a contar de 30/04/2023, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitado pelo memorando nº.398/2023 – SEMAF, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original para incluir o valor de R\$ 35.907,00 (Trinta e Cinco mil, novecentos e sete reais), que será pago em parcelas mensais de R\$ 2.992,25 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme memória de cálculo encaminhada pelo memorando nº. 59/2023- DEF, de 17/04/2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/942, de 18/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, para constar que a despesa do PODER EXECUTIVO decorrente deste Aditivo correrá à conta da dotação orçamentaria abaixo descrita:

DOTAÇÃO: 2023/115- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Depto. Administrativo, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.35.01.00.00.00 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA, DOTAÇÃO: 2024- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo, permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:4A94FD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 176 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	Tatiane Souza Dos Santos	47.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafood@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:84326038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

VALIDADE: 26/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, incluindo todos os órgãos a elas vinculados, conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para a contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da

Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **L F LAUCK INSTALADORA LTDA**, CNPJ n.º 14.473.909/0001-71, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNT.
01	UN	63	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	RS 297,50
02	UN	48	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	RS 359,88
03	UN	20	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	RS 579,90
04	UN	47	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	RS 489,90
06	UN	60	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	RS 109,99
08	UN	19	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	RS 129,99
09	UN	30	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	RS 79,99

Para a empresa **REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 08.165.994/0001-08, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNT.
07	UN	33	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	RS 108,00
10	H	128	SERVIÇO DE CONserto DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	RS 128,00

Para a empresa **VITOR DIOGO WENDLING**, CNPJ n.º 23.588.621/0001-33, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNT.
05	UN	20	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	RS 1.000,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:4DF70EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

VALIDADE: 02/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 109/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP, conforme segue: